Resolução nº 35/2005

"Autoriza o Poder Legislativo Municipal a custear despesas com transporte, alimentação e/ou hospedagem dos Vereadores e dos servidores da Câmara, efetuadas no exercício das respectivas funções, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Poder Legislativo Municipal de Joanópolis fica autorizado a custear despesas com transporte, alimentação e/ou hospedagem dos Vereadores e dos servidores da Câmara, desde que efetuadas em diligências referentes ao exercício do mandato e das funções.

Art. 2º Em havendo limite estabelecido, uma vez excedido, as despesas adicionais ficarão a cargo do parlamentar ou do servidor.

Art. 3º A presente Resolução será regulamentada pelo Presidente da Câmara, mediante Ato da Presidência, no prazo de 30 (trinta) dias de sua publicação**.**

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 25 de maio de 2005.

Benedito Ignácio Giudice
Presidente da Câmara

Obs: Projeto de Resolução nº 13/2005, de autoria da Mesa Diretora.

C E R T I D Ã O

Registrado no livro de Resoluções nº 02 da Câmara Municipal e publicado na Secretaria em local de costume.

Joanópolis, 25 de maio de 2005.

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena
Secretária da Câmara